



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 080 /2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3332, de 23 de outubro de 2023, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3332, de 23 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar as áreas especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

**Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de terreno descrita no art. 1º com o imóvel de propriedade de Alberto Matheus dos Santos, CPF sob nº 033.XXX.XXX-17 ...**

...

**Art. 4º A diferença dos valores dos imóveis será paga pelo Alberto Matheus dos Santos, CPF sob o nº 033.XXX.XXX-17 proprietário da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Corda e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.XXX.XXX/XXXX-86 de forma integral cuja a guia será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

...

**Art. 7º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade de Alberto Matheus dos Santos, CPF sob nº 033.XXX.XXX-17, proprietário da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda.**

**...” (NR).**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3332, de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 20 de novembro de 2023.*



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON  
VALÉRIO em 20/11/2023 10:23:57

**JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 10:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataude.net/p655b5df825273>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO.\*\*\*174799\*\* EM 20/11/2023 10:24





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso trata da alteração da Lei nº 3332, de 23 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar as áreas especificadas.

A alteração, a qual foi solicitada através do Processo Digital nº 22636/2023, trata da correção do proprietário de imóvel permutado com o Município de Rio Negro, do estado do Paraná, através da Lei nº 3332, de 2023, tendo em vista que a matrícula do imóvel está em nome do Senhor Alberto Matheus dos Santos e não da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda, conforme a minuta inclusa no processo.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto de Lei, assim como as matrículas dos imóveis para realizar a retificação formal da Lei e assim possa ser realizada efetivamente a permuta junto ao Cartório.

Esperamos contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALÉRIO em 20/11/2023 10:28:12

***JAMES KARSON VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 10:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p655b5ef4c232b>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO.\*\*\*174799\*\* EM 20/11/2023 10:28



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número **Matrícula nº 14699**, conforme imagem abaixo

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná  
Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 Rio Negro-PR

Matrícula  
14.699

Ficha  
001

Rio Negro, 09 de agosto de 2004.

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

**IMÓVEL:**- Barracão industrial em alvenaria nº 255, com 200,00 m<sup>2</sup>, e o terreno correspondente ao lote nº 3A-2 urbano, com a área de 2.000,00m<sup>2</sup>, sítio de frente para a rua Alaor Antunes do Livramento lado par a 30m da esquina da Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral lado ímpar no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 50m para a rua Alaor Antunes do Livramento lado par. Divisa pelo lado direito em 40m com o lote 3A-1 do Município de Rio Negro-Pr. Divisa pelo lado esquerdo em 40m com o imóvel de Adeplan Industria e Comércio de Madeiras Ltda. Faz fundos de 50m com o imóvel de Adeplan Industria e Comércio de Madeiras Ltda.- **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE RIO NEGRO-PR, (CNPJ.76.002.641/0001-47), com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, n/cidade, neste ato representado pelo Sr. Ary Siqueira.- **TITULO AQUISITIVO:**- Matrícula nº 2364, L<sup>o</sup> 2 de Regº Geral d/Cartório de 13/08/1979.- A presente matrícula foi aberta a requerimento de 30/07/2004, anexo planta e memorial arquivados neste Cartório.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.1/14.699 - Protocolo nº 40.704 de 26/10/2010. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:- Pela Escritura de 20/02/2006. (L<sup>o</sup> 172-D, fls. 191) do Tabelionato d/cidade, o MUNICIPIO DE RIO NEGRO-PR, concedeu o Direito Real de Uso em favor de CARRARA INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. Pessoa Jurídica de direito privado, (CNPJ.04.514.722/0001-15), com sede na Rua Alaor Antunes do Livramento, nº 255, n/cidade.- OBS: A concessão é feita gratuitamente e por prazo indeterminado e será destinado para FINS DE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL e se submeterá, no que couber ao disposto na Lei Municipal nº 1426/2004 de 29/04/2004, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura.- Que para efeito do Artigo 484 do Código Civil Brasileiro, foi atribuído ao imóvel ora cedido o valor de R\$41.000,00 - ITBI pago pela Guia 46/2006 sobre a integralidade do imóvel.- Cadastro Municipal nº 1.13.051.0567.001.- C.4.312.00 VRC, R\$452,76.- Rio Negro, 26 de outubro de 2010.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.2/14.699 - Protocolo nº 40.704 de 26/10/2010. - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- Fica alterada a razão social da Proprietária para CARRARA INDUSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, conforme consta da Segunda Alteração de contrato Social e

segue no verso

Consolidação do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/07/2005, sob nº 20053183827. Protocolo 05/318382-7, conforme documentos arquivados no Cartório; Dou fé.-C.60.00 VRC, R\$ 6,30.- Rio Negro, 26 de outubro de 2010.- Oficial (a) Romão Otto Weiss.

**AV.3 - 14.699 - Protocolo 56.065 de 09/04/2018 - REVOGAÇÃO DE REGISTRO -**

Procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a concessão de direito real de uso constante do R.1 acima, conforme Lei Municipal nº 2839/2018 de 06/03/2018, em consequência o imóvel da presente matrícula foi revertido ao patrimônio do Município de Rio Negro-Pr. Documentos ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos - 315,00 VRC = R\$ 60,80. Rio Negro, 25 de abril de 2018. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade. Oficial.

| Custas                 |
|------------------------|
| Emolumentos...R\$34,24 |
| Funrejus.....R\$8,56   |
| Selo.....R\$8,00       |
| ISSQN.....R\$1,03      |
| FADEP.....R\$1,71      |
| Buscas.....R\$14,76    |

FUNAR PEN



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
**SFRI2.q5fnv.3MPX**  
**c-b6KGJ.1055q**  
<https://selo.funarpen.com.br>

Rio Negro, 22 de setembro de 2023

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número **Matrícula nº 22762**, conforme imagem abaixo

Livro Nº 2  
REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Rubrica

Matrícula

**22.762**

Ficha

**1**

Rio Negro, 14 de agosto de 2019

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"  
\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

**IMÓVEL: LOTE 03**, terreno urbano, com a área de **460,35 m<sup>2</sup>**, situado de frente para a Rua José Jaime Ruthes lado ímpar, bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Rio Negro/PR, à 147,25 m da esquina da Rua Miguel Valério lado par. Faz frente de 15,66 m para a Rua José Jaime Ruthes lado ímpar. Divisa pelo lado direito de 28,45 m com o lote 02. Divisa pelo lado esquerdo de 32,93 m com o lote 04. Faz fundos de 15,00 m com o lote 02.

Inscrição Imobiliária nº 01.03.005.0193.000.

**PROPRIETÁRIOS:** **GILMAR VALTER PETRY**, construtor, CI/RG nº 3.405.745-1-PR, CPF/MF nº 541.933.709-68 e sua esposa **LENILDA DE PAIVA PETRY**, comerciante, CI/RG nº 5.687.888-2-PR, CPF/MF nº 809.150.609-06, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Genesio Noreschi, nº 1457, Colombo-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 22.570, do livro 02 de Registro Geral deste Ofício, datada de 28/01/2019. A presente matrícula foi aberta a requerimento de 10 de julho de 2019, por Desmembramento, anexo mapa/memorial descritivo, ART, ato de aprovação municipal e aprovação da COMEC, que ficam arquivados neste Ofício. Emolumentos - 30,00 VRC = R\$ 5,79. Rio Negro, 14 de agosto de 2019. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade, Oficial.

**R.1 -22.762 - Protocolo 62.799 de 04/08/2021 COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES:** **GILMAR VALTER PETRY** e s/m **LENILDA DE PAIVA PETRY**, supra qualificados, vendem o imóvel objeto desta matrícula aos **ADQUIRENTES:** **ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS**, empresário, com CI/RG nº 9/R 3.908.135 SSP/SC, e CPF/MF nº 033.032.889-17 e s/m **RUBIANA ALVES**, professora, com CI/RG nº 4.388.238 SSP/SC, e CPF/MF nº 008.607.449-06, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Industrial Odair Fanderuff, nº 70, em Mafra/SC. **TÍTULO:** ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Livro nº 0227-D, às fls. 134/137, pelo Tabelionato desta cidade, em 30/07/2021. **PREÇO:** **R\$70.000,00** (setenta mil reais). Consta na escritura: Certidão Negativa de Ónus Reais, ações reais e pessoais reipersecutórias ou alienações; Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais; Certidão Negativa de Feitos Ajuizados pelo Cartório Distribuidor desta cidade e de Colombo/PR; Certidão Negativa Trabalhistas da 9R e TST; Certidão Negativa da Justiça Federal da 4R. GR - ITBI nº 239/2021, no valor de R\$1.750,00, quitada; Guia de recolhimento ao Funrejus-TJ/PR, no valor de R\$140,00, quitada e recolhida pelo Tabelionato; Consulta Negativa de Indisponibilidade de Bens: CPF: 541.933.709-68, Hash: 3390.eb25 1dd2.4bc9.e93b.5821.b1b2.1ec3.8387.d9a4 e CPF: 809.150.609-06, Hash: 3137.cd54.9d8c.a4d3.1952.6d15.074e.868f.9607.74c0. Demais condições do Título

apresentado. Será emitida a DOI à Secretaria da Receita Federal. Selo Funarpen: 1810555CVAA00000001204214. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R\$935,70. Rio Negro, 17 de agosto de 2021. Dou fé. Fernanda Balistieri da Natividade *(Assinatura)* Oficial Registradora.

**Custas**  
Emolumentos...R\$34,24  
Funrejus.....R\$8,56  
Selo.....R\$8,00  
ISSQN.....R\$1,03  
FADEP.....R\$1,71  
Buscas.....R\$14,76

F U N A R P E N



SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
**SFR12.q54nv.3MPX**  
**c-p6uGJ.1055q**  
<https://selo.funarpen.com.br>

Rio Negro, 22 de setembro de 2023